

Área de Aplicação: Comercialização de Energia

Título do Documento: Comitê de Operações de Comercialização

Uso interno

SUM	ÁRIO	SUM	MARY
1.	OBJETIVO1	1.	PURPOSE
2.	ÂMBITO DE APLICAÇÃO1	2.	SCOPE OF APPLICAT
3.	DEFINIÇÕES2	3.	DEFINITIONS
4.	DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA 2	4.	REFERENCE DOCUM
5.	RESPONSABILIDADES3	5.	RESPONSIBILITIES
6.	REGRAS BASICAS 4	6.	BASIC RULES
7.	CONTROLE DE REGISTROS9	7.	REGISTER CONTROL
8.	ANEXOS 9	8.	ANNEXES
9.	REGISTRO DE ALTERAÇÕES 9	9.	CHANGES REGISTER

1. OBJETIVO

regulamento tem como objetivo estabelecer as competências e regras de funcionamento do Comitê de Operações de Comercialização ("COC"), responsável pela supervisão das operações de comercialização energia das Comercializadoras Geradoras de energia do Grupo CPFL.

2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Esta norma é aplicável às seguintes empresas do Grupo CPFL:

Comercializadoras do Grupo CPFL

- CPFL Comercialização Brasil S.A. ("CPFL Brasil"),
- CPFL Planalto Ltda. ("CPFL Planalto"),
- CPFL Comercialização de Energia Cone Sul Ltda. ("CPFL Cone Sul"),
- Clion Assessoria e Comercialização de Energia Elétrica Ltda. ("CPFL Meridional")
- CPFL Brasil Varejista de Energia Ltda. ("CPFL Brasil Varejista")

Geradoras do Grupo CPFL

CPFL Energias Renováveis S.A. ("CPFL Renováveis") e todas as

SUMMARY

1.	PURPOSE	1
2.	SCOPE OF APPLICATION	1
3.	DEFINITIONS	2
4.	REFERENCE DOCUMENTS	2
5.	RESPONSIBILITIES	3
6.	BASIC RULES	4
7.	REGISTER CONTROL	9
8.	ANNEXES	9
9.	CHANGES REGISTER	9

1. PURPOSE

The purpose of this regulation is to establish the competencies and operating rules of the Commercialization Operations Committee ("COC"), responsible for supervising the energy commercialization operations of the CPFL Group's energy sellers and generators.

2. SCOPE OF APPLICATION

This norm is applicable to the following companies of the CPFL Group:

- CPFL Comercialização Brasil S.A. ("CPFL Brasil");
- CPFL Planalto Ltda. ("CPFL Planalto");
- CPFL Comercialização de Energia Cone Sul Ltda.;
- Clion Assessoria e Comercialização de Energia Elétrica Ltda.;
- CPFL Brasil Varejista de Energia Ltda. ("CPFL Brasil Varejista");
- CPFL Energias Renováveis S.A. ("CPFL Renováveis") and all the

Versão: Aprovado por: Categoria: Data Publicação: N.Documento: Página: 19458 Normativo 1.0 RICARDO MOTOYAMA DE ALMESTOM/2023 1 de 9



Área de Aplicação: Comercialização de Energia

Título do Documento: Comitê de Operações de Comercialização

Uso interno

companhias subsidiárias da CPFL Renováveis ("Subsidiárias da Renováveis"),

- CPFL Geração de Energia S.A. ("CPFL Geração") e todas as companhias subsidiarias da CPFL Geração ("Subsidiárias da Geração")
- Paulista Lajeado Energia S.A. ("Paulista Lajeado")

3. DEFINIÇÕES

Os principais termos contidos nesta norma envolvem as seguintes definições:

Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica ("PPA"): celebrado entre o agente comercializador e o consumidor livre, consumidor especial, gerador ou outro agente comercializador.

Área Comercial: é a Diretoria Comercial de Soluções Energéticas ("MC") que prospecta e negocia com o cliente e agente de mercado mantendo um relacionamento comercial.

Mesa de Operações: é a Gerência de Trading ("BMT") responsável pelas negociações de compra e venda de energia no atacado das Comercializadoras do Grupo CPFL.

Área de Comercialização da Geradora: é a Diretoria de Regulação e Comercialização ("HC") das Geradoras.

TBA - Tabela Básica para Aprovação: Apresenta as categorias e os respectivos limites de alçada para aprovação de operações e pagamentos nas empresas do Grupo CPFL estabelecido pela GED 314.

4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- GED 00000 Documentos Normativos ("Norma Zero");
- GED 17641 Procedimento de Comitê Executivo;

- subsidiary companies of CPFL Renováveis;
- CPFL Geração de Energia S.A. ("CPFL Geração") and all the subsidiary companies of CPFL Geração ("Geração Subsidiaries");
- Paulista Lajeado Energia S.A. ("Paulista Lajeado").

3. DEFINITIONS

The main terms contained in this standard involve the following definitions:

Power Purchase and Sale Agreement ("PPA"): signed between the commercializing agent and the free consumer, special consumer, generator, or other commercializing agent.

Commercial Area: is the Energy Solutions Commercial Management ("MC") that prospects and negotiates with the client and market agent, maintaining a commercial relationship,

Trading Desk: is the Trading Management ("BMT") responsible for the negotiations of energy purchase and sale in the wholesale of the Commercialization of the CPFL Group.

Generator's Commercialization Area: is the Board of Regulation and Commercialization ("HC") of the Generators

TBA - Basic Approval Table: Presents the categories and the respective competence limits for approval of operations and payments in the companies of the CPFL Group, established by GED 314.

4. REFERENCE DOCUMENTS

- GED 00000 Normative Documents ("Zero Norm");
- GED 17641 Executive Committee Procedure;

N.Documento: Categoria: Versão: Aprovado por: Data Publicação: Página: 19458 Normativo 1.0 RICARDO MOTOYAMA DE ALMERZOM/2023 2 de 9



Área de Aplicação: Comercialização de Energia

Título do Documento: Comitê de Operações de Comercialização

Uso interno

 GED 314 – Níveis de Competência e Delegação de Autoridade;

5. RESPONSABILIDADES

5.1 Responsabilidades dos Membros do Comitê:

- Decidir/deliberar sobre as matérias apresentadas;
- Decidir/deliberar sobre assuntos que devem ser reportados em outros comitês, tais como o de Assessoramento ou Conselho de Administração.

5.2 Responsabilidades dos Participantes do Comitê:

- Discutir/propor estratégias e premissas de operações de compra e venda de energia;
- Avaliar princípios técnicos que envolvam as operações de compra e venda de energia;
- Reportar o andamento das operações de compra e venda, assim como as exposições e margem dos negócios;
- Acompanhamento da exposição aos riscos e preços oriundos dos cenários projetados;
- Acompanhamento das posições relacionadas ao suprimento de energia (compra e venda);
- Facilitar e coordenar outros assuntos relacionados.

5.3 Responsabilidades do Secretário do Comitê:

- Organizar as reuniões, a pauta, registrar as discussões, publicar e atualizar documentos relacionados ao comitê:
- Convidar as partes interessadas impactadas como contribuinte para

 GED 314 - Levels of Competence and Delegation of Authority;

5. RESPONSIBILITIES

5.1 Responsibilities of Committee Members:

- Decide/deliberate on the matters presented;
- Decide/deliberate on matters that should be reported to other committees, such as the Advisory or Board of Directors.

5.2 Responsibilities of Committee Participants:

- Discuss/propose strategies and assumptions for energy purchase and sale operations;
- Evaluate technical principles involving the operations of buying and selling energy;
- Report on the progress of the buying and selling operations, as well as the exposures and margin of the trades;
- Follow-up of the exposure to risks and prices arising from the projected scenarios;
- Follow-up of the positions related to energy supply (buying and selling):
- Facilitate and coordinate other related issues.

5.3 Responsibilities of the Committee Secretary:

- Organize the meetings, the agenda, record the discussions, publish and update documents related to the committee;
- Invite impacted stakeholders as a contributor for some timely issues (e.g., corporate areas).

N.Documento: Categoria: Versão: Aprovado por: Data Publicação: Página: 19458 Normativo 1.0 RICARDO MOTOYAMA DE ALMESZON/2023 3 de 9



Área de Aplicação: Comercialização de Energia

Título do Documento: Comitê de Operações de Comercialização

Uso interno

alguns assuntos pontuais (por exemplo, áreas corporativas).

6. REGRAS BASICAS

6.1 Competências de comitê

- Monitorar as operações e riscos de comercialização de energia das Comercializadoras e Geradoras de energia do Grupo CPFL, através da avaliação de princípios técnicos que envolvem as operações de compra e venda de energia, como: Cenário Energético, Cenários de PLD, Projeções de Geração, Projeções de Margem e Balanço Energético;
- Aprovar a compra ou venda de energia observando os limites estabelecidos no regulamento "Níveis de Competência e Delegação de Autoridade" em relação ao valor total da proposta, conforme a Resolução de Diretoria 2016047-E de 2016 e orientações aprovadas pelo Conselho de Administração da CPFL Energia (290ª RCA, realizada em 30 de março de 2016) e Diretoria Executiva.

6.2 Funcionamento de comitê

As reuniões do Comitê ocorrem de forma presencial ou remota, sendo definida a modalidade pelo secretário do comitê. Excepcionalmente, podem ocorrer via e-mail, visando o envolvimento e interação com o maior número de seus membros.

A pauta da Reunião do Comitê deve ser definida pelo Secretário do Comitê e previamente informada para os membros.

As recomendações de inclusão e/ou exclusão de itens a constar na pauta da Reunião de Diretoria, Órgãos de Assessoramento e Conselho de Administração devem ter aprovação do Presidente do Comitê, que

6. BASIC RULES

6.1 Committee Competencies

- Monitor the operations and risks of energy commercialization of the CPFL Group's Energy Trading Companies and Generators, through the evaluation of technical principles that involve the purchase and sale of energy, such as: Energy Scenario, PLD Scenarios, Generation Projections, Margin Projections and Energy Balance.
- Approve the purchase or sale of energy, observing the limits established in the regulation "Levels of Competence and Delegation of Authority" in relation to the total value of the proposal, in accordance with Board Resolution 2016047-E of 2016 and guidelines approved by the Board of Directors of CPFL Energia (290th RCA, held on March 30, 2016) and Executive Board.

6.2. Functioning of the committee

The Committee's meetings are held in person or remotely, the modality being defined by the Committee's secretary. Exceptionally, they may occur via e-mail, aiming at the involvement and interaction with the largest number of its members.

The agenda of the Committee Meeting must be defined by the Committee Secretary and previously informed to the members.

Recommendations for inclusion and/or exclusion of items to be included on the agenda for the Executive Board, Advisory Bodies, and Board of Directors Meeting must have the approval of the Committee's

N.Documento: Categoria: Versão: Aprovado por: Data Publicação: Página: 19458 Normativo 1.0 RICARDO MOTOYAMA DE ALMEROM/2023 4 de 9



Área de Aplicação: Comercialização de Energia

Título do Documento: Comitê de Operações de Comercialização

Uso interno

preservam o direito de discricionariamente optar pelo direcionamento final dos assuntos.

O Presidente do Comitê pode solicitar a presença ou participação de outros executivos, gestores e demais profissionais nas reuniões, na condição de convidados, caso existam relações diretas ou indiretas entre os assuntos em discussão em prol do pleno atendimento de suas respectivas atividades e atribuições.

Os convidados podem participar por indicação de qualquer dos membros titulares. Os convidados e participantes não têm direito a voto e é recomendável sua permanência na reunião somente durante o período em que a matéria que originou sua participação estiver sendo apreciada.

Os membros do Comitê e demais convidados devem zelar pela confidencialidade absoluta das informações tratadas na Reunião.

Somente os membros do COC têm direito a voto, sendo que toda e qualquer operação somente pode ser aprovada por unanimidade.

As áreas responsáveis pela negociação de energia (inclusive, mas não limitado a Mesa de Operações, Área Comercial e Área de Comercialização da Geradora) devem realizar as compras e vendas de energia de acordo com as diretrizes de balanço energético e limites de alçada estabelecidos.

A Mesa de Operações deve precificar as operações de Compra e Venda de acordo com os parâmetros de mercado e riscos definidos de acordo com o monitoramento "on-line" do balanço energético.

Todas as negociações e precificações que forem fechadas fora dos parâmetros de risco definidos com o monitoramento "on-line" do balanço energético devem ser realizadas somente pela Mesa de Operações.

Chairman, who preserves the right to discretionarily choose the final direction of the issues.

The Committee President may request the presence or participation of other executives, managers, and other professionals in the meetings, as guests, in case there are direct or indirect relationships between the subjects under discussion in favor of the full service of their respective activities and attributions.

Guests may participate upon the nomination of any of the full members. The guests and participants do not have voting rights and it is recommended that they remain in the meeting only during the period in which the matter that originated their participation is being considered.

The members of the Committee and other guests must ensure the absolute confidentiality of the information dealt with at the Meeting.

Only COC members have voting rights, and any operation can only be approved unanimously.

The areas responsible for energy trading (including but not limited to the Trading Desk, the Commercial Area and the Commercialization Area of the Generator) must perform the purchases and sales of energy in accordance with the energy balance guidelines and limits of authority established.

The Trading Desk must price the Purchase and Sale operations according to the market parameters and risks defined according to the "on-line" monitoring of the energy balance.

All trades and prices that are closed outside the risk parameters defined with the "on-line" monitoring of the energy balance must be carried out only by the Trading Desk.

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
19458	Normativo	1.0 F	RICARDO MOTOYAMA DE AL	M E8004 /2023	5 de 9



Área de Aplicação: Comercialização de Energia

Título do Documento: Comitê de Operações de Comercialização

Uso interno

6.3 Conteúdo

Fórum multidisciplinar que tratam de temas diversos, centrados em: (i) operações bilaterais; (ii) cenário energético, (iii) cenário e balanço energético da comercializadora e geradoras; (iv) estratégia de marketing e oportunidades identificadas com clientes especiais e livres para a venda ou representação de energia.

6.4 Membros do COC

Os integrantes do Comitê exercem cargos de Presidente ou Vice-Presidente no Grupo CPFL.

O Comitê é composto por 3 membros:

- Diretor(a)-Presidente da CPFL Energia;
- Diretor(a) Vice-Presidente de Operações de Mercado;
- Diretor(a) Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores.

Na ausência de um dos membros o membro ausente tem que indicar formalmente o substituto que irá realizar as aprovações de operações de responsabilidade do COC em seu lugar.

O Presidente da CPFL Energia em exercício no cargo é o Presidente do COC.

Não há prazo de validade dos mandatos dos membros do COC, sendo sua alteração sujeita à aprovação da Diretoria Executiva do Grupo CPFI

6.5 Participantes do COC

- Presidente da CPFL Brasil;
- Diretor de Estratégia e Inovação;
- Diretor Comercial e de Soluções Energéticas;

6.3 Content

A multidisciplinary forum dealing with diverse topics, focused on: (i) bilateral operations; (ii) energy scenario, (iii) energy scenario and balance of the trading company and generators; (iv) marketing strategy and opportunities identified with special and free customers for the sale or representation of energy.

6.4 COC Members

The members of the Committee hold positions of President or Vice-President in the CPFL Group.

The Committee is composed of 3 members:

- Director-President of CPFL Energia;
- Vice President of Market Operations:
- Vice President of Finance and Investor Relations.

In the absence of one of the members the absent member must formally indicate the substitute who will carry out the approvals of operations under the responsibility of the COC in his place.

The acting President of CPFL Energia is the President of the COC.

There is no expiration term for the COC members' mandates, and their change is subject to the approval of CPFL Group's Executive Board.

6.5 COC Participants

- CPFL Brasil President;
- Strategy and Innovation Director;
- Commercial and Energy Solutions Director;

N.Documento: Categoria: Versão: Aprovado por: Data Publicação: Página: 19458 Normativo 1.0 RICARDO MOTOYAMA DE ALMEROM/2023 6 de 9



Área de Aplicação: Comercialização de Energia

Título do Documento: Comitê de Operações de Comercialização

Uso interno

- Diretor Regulação e Inteligência de Mercado;
- Diretor de Comercialização da Geração;
- Membro da Vice-Presidência Executiva (C);
- Colaboradores convidados pelo Secretário do COC.

O Diretor Presidente da CPFL Brasil em exercício no cargo é o Secretário do COC. Em caso de sua ausência ou impedimento temporário caberá ao Presidente do COC indicar um dos demais participantes do Comitê para atuar na qualidade de seu substituto.

6.6 Coordenação

Cabe aos Membros do COC:

- Aprovar ou reprovar transações da alçada do COC;
- Emitir recomendações e ações estratégicas a serem tomadas pelas áreas de negócio impactadas pelas operações de comercialização de energia.

Cabe ao Secretário do COC:

- Abrir, suspender e encerrar as reuniões;
- Colocar em votação assuntos discutidos e anunciar a decisão tomada;
- Propor a data de realização das reuniões e definir a agenda das reuniões do COC;
- Convocar as reuniões do COC de forma recorrente com antecedência, antes da data de realização da reunião;
- Secretariar as reuniões do COC;
- Colocar em pauta a discussão de assuntos não incluídos na ordem do dia da reunião:
- Elaborar as atas de reuniões e formalizar as recomendações e aprovações do COC;

- Regulation and Market Intelligence Director;
- Generation Commercialization Director:
- Executive Vice-Presidency Member (C).
- Collaborators invited by the COC Secretary.

The acting Business President of CPFL Brasil is the Secretary of the COC. In the event of his absence or temporary impediment, the COC President will be responsible for indicating one of the other participants of the Committee to act as his substitute.

6.6 Coordination

It is up to the Members of the COC:

- Approve or disapprove transactions within the COC's purview;
- To issue recommendations and strategic actions to be taken by the business areas impacted by energy trading operations.

It is up to the COC Secretary:

- Open, adjourn and close meetings;
- Put matters discussed to a vote and announce the decision made;
- Propose the date of the meetings and set the agenda for the COC meetings;
- Call the COC meetings on a recurring basis in advance of the meeting date;
- Secretarial services for the COC meetings;
- Put on the agenda the discussion of matters not included in the meeting's agenda;
- Prepare the minutes of meetings and formalize the recommendations and approvals of the COC;

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
19458	Normativo	1.0 I	RICARDO MOTOYAMA DE AL	ME8004/2023	7 de 9



Área de Aplicação: Comercialização de Energia

Título do Documento: Comitê de Operações de Comercialização

Uso interno

 Encaminhar a ata de reunião aos membros do COC após a data da reunião:

Cabe aos Participantes do COC:

- Levantar os dados necessários para tomada de decisão;
- Atualizar controles necessários e conteúdos relacionados a temática da reunião.

6.7 Governança de Aprovação do COC

Toda e qualquer operação somente pode ser aprovada por unanimidade dos membros do COC.

6.8 Frequência das reuniões

As reuniões do comitê ocorrem semanalmente.

6.9 Data de criação

Em abril de 2016, através da resolução de diretoria 2016047-E foi criado o Comitê de Operações de Comercialização ("COC") como órgão interno, de caráter permanente, com o objetivo de avaliar e eventualmente aprovar a formalização das operações de compra e venda de energia do Grupo CPFL Energia, em acordo com as orientações aprovadas pelo Conselho de Administração da CPFL Energia (290ª RCA, realizada em 30 de março de 2016) e Diretoria Executiva.

O COC foi posteriormente alterado pelas resoluções de diretoria que alteraram o limite de alçadas, composição e governança de aprovação de transações dentro do COC.

Este comitê foi regulamentado em 20 de Março de 2023 e não tem prazo estabelecido de extinção.

 Forward the meeting minutes to the COC members after the meeting date;

It is up to the COC Participants:

- Collect the necessary data for decision making;
- Maintain necessary controls and content related to the meeting's theme.

6.7 Governance of COC Approval

Any and all operations can only be approved by unanimous vote of the COC members.

6.8 Frequency of meetings

Committee meetings are held weekly.

6.9 Creation date

In April 2016, through board resolution 2016047-E. the Commercialization Operations Committee ("COC") was created as an internal body, of a permanent nature, with the purpose of evaluating and eventually approving the formalization of the CPFL Energia Group's energy purchase and sale accordance transactions. in with guidelines approved by CPFL Energia's Board of Directors (290th RCA, held on March 30, 2016) and Executive Board.

The COC was subsequently amended by board resolutions that changed the thresholds, composition, and governance of approving transactions within the COC.

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
19458	Normativo	1.0 I	RICARDO MOTOYAMA DE AL	ME8004/2023	8 de 9



Área de Aplicação: Comercialização de Energia

Título do Documento: Comitê de Operações de Comercialização

This committee was regulated on March, 20th, 2023 and has no established deadline

for extinction.

7. CONTROLE DE REGISTROS / REGISTER CONTROL

Identificação / Identification	Armazenamento e Preservação / Storage and Preservation	Proteção (acesso) / Protection (access)	Recuperação e uso / Recovery and use	Retenção / Retention	Disposição / Disposition	
Atas de reunião do Comitê / Committee Meeting Minutes	Pastas na rede e portal dos comitês executivos / Folders saved on network	Restrito / Restricted	Mensal / Monthly	Guarda permanente / Permanent Keep	Não se aplica / Not applicable	

8. ANEXOS / ANNEXES

Não aplicável. / Not applicable.

9. REGISTRO DE ALTERAÇÕES / CHANGES REGISTER

9.1 Colaboradores / Collaborators

Empresa / Company	Área / Area	Nome / Name
CPFL Brasil	BR - Presidência Brasil	Ricardo Motoyama de Almeida
CPFL Brasil	BMT – Gerência de trading	Henrique Rubin Gomes

9.2 Alterações / Changes

Versão anterior / Previous version	Data da Versão anterior / Date of previous version	Alterações em relação à Versão Anterior / Changes from the Previous Version
Não Aplicável / Not	Não Aplicável / Not	Documento em versão inicial / Document in
Applicable	Applicable	initial version

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
19458	Normativo	1.0	RICARDO MOTOYAMA DE AL	M E8704 /2023	9 de 9